



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.936/2024

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2625 Em: 18/10/24
Kleber Medici da Costa
Responsável

DENOMINA “LADEIRA GERALDO CARLINI”, LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO DE SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Ladeira Geraldo Carlini** a via pública que tem início na Fazenda Carlini e projeta-se numa extensão de 800 (oitocentos) metros até o final da via, em Caldeirão de São José, interior do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791 Assinado de forma digital
por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

21/10/2024

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral